



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026 – 2029

RESOLUÇÃO Nº 103/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde para os anos de 2026 a 2029, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde e analisado pelo Conselho Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Arapoti- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.140, de 23/12/2009; Lei 141/2012, Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e:

CONSIDERANDO

- as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
- o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
- o parágrafo 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
- o Relatório Final da 12ª Conferência Municipal de Saúde,
- o Plano Municipal de Saúde 2026 – 2029 é uma ferramenta que aponta soluções exequíveis, com compromissos assumidos por todos os atores, com normas e regras claras e que seguem as principais diretrizes de universalidade, equidade e integralidade, voltadas para a qualificação da atenção e educação do usuário, tanto em relação aos seus direitos quanto aos deveres como cidadão, com a finalidade de cumprir os objetivos e metas traçados para a utilização adequada do SUS. Auxilia o gestor municipal para que este tenha apoio para fazer o que deve ser feito e tomar as decisões certas no momento certo.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR o Plano Municipal de Saúde 2026 – 2029, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, analisado, revisado e referendado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Controle Social do SUS.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026 – 2029

RESOLUÇÃO Nº 103/2025

Artigo 2º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 24/09/2025, e entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



LEANDRO RAMOS ALVES

Presidente

Leandro Ramos Alves
Presidente CMS
Decreto 7.565/2025

HOMOLOGO em __/__/202__, **publique-se.**



IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal